



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



Relatório de Fiscalização Eventual 049/2023

Processo 058/2023

Rompimento de adutora de 350 mm

Conforme Termo de Vistoria nº 139/2023, constata-se novo rompimento da adutora de água bruta de 350mm. O rompimento ocorreu no decorrer do dia 05/11/2023. Esta mesma adutora já havia rompido no dia 14/03/2023 deixando o município com falhas no abastecimento, por período superior ao concedido pela ARMPF, conforme apurado no processo online Ofício 968/2023 (1doc).

Devido ao rompimento constatado no termo de vistoria supra, diversos bairros do município ficaram desabastecimento (sem água). Diante do desabastecimento a ARMPF notificou a Concessionária BRK Ambiental no dia 06/11/2023, através do Termo de Notificação nº 047/2023, dando prazo de 24h para a regularização total do sistema, ou seja, atendimento de no mínimo 10mca (metros de coluna d'água) de pressão na rede de distribuição, parâmetros definidos na NBR 12218.

Findo prazo estabelecido, a equipe de fiscalização realizou monitoramento de pressão, através de manômetro, nos bairros Jd. Sergio Dorneles, Jd. Independência e Pq. Residencial Santa Luzia.

Constatou-se, conforme termo de vistoria nº 140/2023, que a pressão nos bairros Jd. Independência e Jd. Sergio Dorneles atendem as especificações da NBR 12218. A distribuição de água nos dois bairros pode ser realizada tanto por reservatório quanto pela rede de distribuição.

No bairro Santa Luzia, que é atendido exclusivamente por reservatório, aferiu-se pressão inferior à 10 mca.



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



Além da constatação de pressão inferior à 10 mca no bairro Santa Luzia, a ouvidoria da ARMPF informou a existência de 12 (doze), ocorrências referente a falta de água e/ou baixa pressão devido ao rompimento da adutora. O total de ocorrências informado correspondem ao total de reclamações realizadas à ARMPF após o termino do prazo de adequação, definido no Termo de Notificação.

Diante das informações apresentadas pela Ouvidoria da ARMPF e do constatado em fiscalização in-loco, evidencia-se que o abastecimento de água não foi normalizado dentro do prazo determinado no Termo de Notificação nº 47/2023.

Porto Ferreira, 08 de novembro de 2023.

Wendel Ederson Marcelino Cremonezi – Analista Regulador